



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ATO NÚMERO 012/2019.

DE 20 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, REVOGA O ATO NÚMERO 011/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a necessidade de regulamentar os serviços administrativos desta Câmara Municipal, em especial o setor de protocolo,

RESOLVE

Art. 1º Os requerimentos, indicações e moções protocolados na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal pelos Senhores Vereadores e os ofícios elaborados pela Secretaria Legislativa deverão ser confeccionados e impressos em uma única via original.

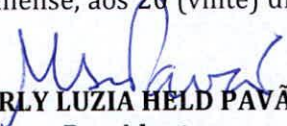
§ 1º Os documentos referidos no *caput* serão remetidos aos destinatários em cópia reprográfica conferida com a via original, devendo a Secretaria Legislativa arquivar no processo legislativo o documento original remetido.

§ 2º Em hipótese nenhuma será impressa mais de uma via original do mesmo documento, considerando-se válida como a original a via carimbada referida no § 1º e remetida ao destinatário.

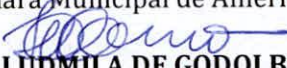
Art. 2º O expediente da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal para atendimento ao público externo será das 08h00 às 17h00, estendendo-se até às 18h00 o expediente interno para atendimentos dos Senhores Vereadores e das demandas administrativas e legislativas da Mesa Diretora e da Presidência, inclusive para protocolo de proposições, sendo vedado ao servidor do legislativo proceder ao protocolo de proposições fora do horário de expediente, sob pena de cancelamento do protocolo.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Ato da Presidência número 011/2019 e o artigo 2º, *caput*, do Ato da Presidência número 010/2019.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.


THAIZA LUDMILA DE GODOI BUENO
Assistente Legislativo

Registrado as fls. n° 015 do livro competente n° 14 (catorze)